



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

TA - 025/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº **011/2016** QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição, **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 SSP/GO e do CPF nº 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SES, Qd. 12, Lt.14, Sobradinho, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.921.427/0001-22, neste ato representada por seu procurador **Douglas Valério Isaac**, brasileiro, portador da CI/RG nº 0794656684 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.522.301-30, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 011/2016**, de acordo com o **Despacho nº 274/17 da Diretoria Administrativa Financeira** e **Despacho nº 033/17 da Diretoria Geral**, constantes no **Processo nº 2015/359273**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aditar o contrato principal, em suas **CLÁUSULAS: PRIMEIRA - DO OBJETO, Parágrafo primeiro; QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, Caput e DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro - Os serviços consistem no preparo, fornecimento e distribuição e serão reduzidos para **900 refeições/dia** e até o máximo de **237.600 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentas) refeições (almoço) anuais** a preços fixos e irrevogáveis, comercializadas no valor popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, no Restaurante Cidadão de Valparaíso, localizado no Bairro Cruzeiro do Sul, Lotes 01 a 06, Qd. 23, Valparaíso de Goiás - GO, nas quantidades nutricional e caloricamente balanceadas, em atendimento ao **DESPACHO Nº 033/17-DIGER, a partir da data da publicação do extrato desse instrumento no site da OVG e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, se for o caso, sendo válido o que ocorrer primeiro, se a publicação for tanto no site quanto no Diário Oficial.**”

“QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual aproximado de até **R\$ 1.321.056,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e cinquenta e seis reais)** conforme a demanda, considerando a redução diária de refeições para 900 e, ainda, o índice determinado no Despacho nº 274/17-DIAF”, **a partir de 06/05/2017.**”*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

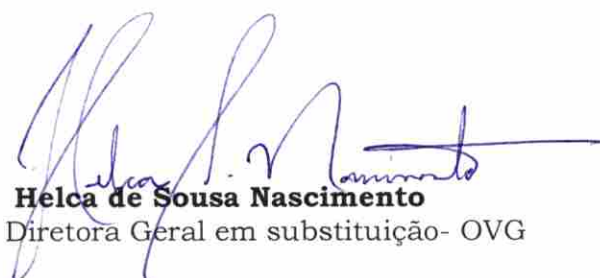
a partir de 06/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original não modificados por este instrumento.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 04 de maio de 2017.


Helca de Sousa Nascimento
Diretora Geral em substituição- OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro - OVG


Douglas Valério Isaac
Empresa contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: